Projeto de Lei Municipal nº 061/22, de 04 de novembro de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar despesas na realização de Campeonato Municipal de Futebol de Campo e dá outras providências."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de contribuir para a realização do campeonato municipal de Futebol de Campo.

Parágrafo único. A realização de despesas compreende o material esportivo, premiação, e contratação de empresa para arbitragem e julgamento, sendo que toda despesa deverá ser comprovada mediante apresentação de Notas Fiscais ou recibos conforme exigência legal.

- Art. 2º Os campeonatos serão realizados em campos com condições de jogo.
- Art. 3º O valor das receitas de multas por cartões e outras previstas no regulamento do campeonato, serão destinadas ao CPM Circulo de Pais e Mestres da Escola Municipal Osório Duque Estrada.
- **Art. 4º** As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
 - Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O presente projeto visa autorização legislativa a fim de realizar despesas com o Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Edição 2022/2023. Projeto de importância e que reúne participantes de todas as comunidades de nosso Município, em uma grande integração local em função do esporte.

Encarecemos pela aprovação do mesmo, por essa casa legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzaltense/RS, 04 de novembro de 2022.

Joarez Luís Sandri Prefeito Municipal Joarez Luís Sandri CPF 443 395 348 T2 Prefeito Municipal Prefeito Municipal Municipio de Cruzaltense/RS

Av. Pedro Alvares Cabral, 300 – Centro – CEP.-99665-000 – Cruzaltense – RS Fone: (54) 3613 -6032 – E-mail – cruzaltense@cruzaltense.rs.gov.br